

# EDITAL Nº 059/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020. EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO *CAMPUS* PANAMBI – 2020.

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 033/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, através da Coordenação de Ações Inclusivas (CAI), torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITOR para atuação nas ações do NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais).

#### 1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de aluno para participar, como bolsista da Coordenação de Ações Inclusivas do IF Farroupilha, Campus Panambi.
- 1.2 A monitoria consiste em ações de apoio à escolarização de alunos com dificuldades cognitivas e deficiência em sala de aula comum, supervisionadas pela Coordenação de Ações Inclusivas e por membros efetivos do NAPNE, além do assessoramento em projetos e ações de apoio aos estudantes com deficiência.

#### 2 DA BOLSA DE MONITORIA

- 2.1 A atividade de monitoria de que trata esse edital constitui-se no desenvolvimento de ações auxiliares de ensino junto a alunos com dificuldades cognitivas e deficiência regularmente matriculados nos cursos do IF Farroupilha, *Campus* Panambi.
- 2.2 A carga horária a ser cumprida é de 15 (quinze) a 20 (vinte) horas semanais.
- 2.3 A bolsa terá vigência de 9 (nove) meses.
- 2.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

#### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em curso subsequente ou superior do IF Farroupilha, *Campus* Panambi (preferência para estudantes dos cursos de licenciatura);
- b) Ter disponibilidade para atuar durante o dia (manhã ou tarde) e eventualmente no noturno e de dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo às demais atividades curriculares;
- c) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;



- d) Atuar sob a orientação da Coordenação de Ações Inclusivas e membros efetivos do NAPNE.
- e) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas.

### 4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

- 4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de 11 de março a 17 de março de 2020, das 07h30min até 22h30min, no Setor de Apoio Pedagógico do *Campus* Panambi. Poderão se inscrever presencialmente e/ou enviando a documentação assinada e escaneada para o e-mail <a href="mailto:sap.pb@iffarroupilha.edu.br">sap.pb@iffarroupilha.edu.br</a> até as 22h30min do dia 17 de março de 2020.
- 4.2 A inscrição será efetuada mediante:
- a) Preenchimento do Formulário de Identificação, conforme Anexo I deste edital, (disponível no Setor de Apoio Pedagógico);
- b) Entrega de uma cópia do Histórico Escolar;
- 4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.
- 4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos estabelecidos neste edital.
- 4.5. Os candidatos aprovados, que não forem chamados de imediato, farão parte do banco de suplentes.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

- 5.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade da Coordenação de Ações Inclusivas e membros efetivos do NAPNE.
- 5.2 A classificação será feita de acordo com os seguintes critérios:
- I) Histórico Escolar (disciplinas cursadas com alguma relação na área da educação e/ou educação especial) e cursos/experiência na área.
- II) Entrevista com a CAI ou membro efetivo do NAPNE, tendo como ênfase a justificativa para atuação na monitoria, as experiências anteriores em ações de ensino e a aproximação com a temática que envolve o NAPNE.
- III) Disponibilidade para cumprir com o turno da Monitoria estabelecido.
- 5.3 As entrevistas serão realizadas no dia 19 de março de 2020 (quinta-feira) das 13h30min às 17h na sala da Coordenação de Ações Inclusivas do IF Farroupilha, *Campus* Panambi, Bloco A, térreo.
- 5.4 A relação dos alunos inscritos para entrevista, bem como o horário das mesmas será divulgado no dia 18 de março de 2020 por e-mail e/ou ligação telefônica, conforme informações do formulário de inscrição (ANEXO I).



5.5 A demanda inicial é para uma (01) vaga para atuação nos turnos manhã e tarde, mas, havendo necessidade, poderão ser chamados mais alunos aprovados.

#### 6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1 Início das atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Acordo de Monitoria, conforme Anexo II deste edital, a partir da homologação do resultado final.
- 6.2 Executar as atividades definidas no Plano de Trabalho do Bolsista:
  - a) Solicitar orientação junto aos membros do NAPNE sempre que não se sentir apto ou tiver dúvidas quanto ao desenvolvimento das suas ações;
  - b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas à monitoria;
  - c) Elaborar relatório das atividades, em conjunto com o coordenador, no término da monitoria;
  - d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência da monitoria, quando for o caso.

#### **7 DA MONITORIA**

- 7.1 São objetivos da monitoria da Coordenação de Ações Inclusivas:
  - a. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático acessível;
  - b. Prestar apoio aos estudantes com deficiência em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

#### 7.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, intervindo junto ao aluno na solicitação aos docentes para o esclarecimento de dúvidas;
  - b) Elaboração de material didático complementar a pedido dos docentes e mediante orientação dos membros do NAPNE.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria.
- 7.3 Constituem-se atribuições dos orientadores da monitoria:
  - I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
  - II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades e esclarecimento de dúvidas;
  - III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
  - IV. Participar da seleção dos monitores.



#### 7.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- O exercício de atividades técnico-administrativas:
- A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

#### **8 DAS DATAS**

Publicação do edital	10/03/2020
Inscrição dos candidatos	11/03/2020 até 17/03/2020
Divulgação dos selecionados e horário da entrevista, via e-mail	18/03/2020
Seleção dos candidatos (Entrevista, análise do histórico escolar e exposição da justificativa para a monitoria)	19/03/2020
Publicação do Resultado Final	20/03/2020

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O aluno bolsista/monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) Por proposta do NAPNE, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino do Campus.



Alessandro Callai Bazzan Diretor Geral Portaria 1.852/2016



ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA MONITORIA DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS/CAI			
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)			
Nome:			
E-mail:	Celular:		
CPF:	RG:		
Curso:	Semestre:		
2 TERMO DE COMPROMISSO			
Eu,			
Nome:			
Assinatura			
	Panambi, de de 2020.		



#### ANEXO II

#### TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante		, portador
do RG nº	e CPF n°	, portador , matriculado(a) no Curso
		, do <i>Campu</i> s,
	, e-mail	
concordo em participar condições participação		Ações Inclusivas e declaro estar ciente das
1. A atividade de monito ensino junto a alunos co	oria de que trata esse edital constitui-se om deficiência regularmente matriculado	e no desenvolvimento de ações auxiliares de es nos cursos do <i>Campus.</i>
2. São objetivos da mon	itoria:	
<ul><li>a) Apoiar o corpo docer acessível;</li></ul>	nte no desenvolvimento de práticas ped	agógicas e na produção de material didático
b) Prestar apoio aos est	udantes com deficiência em unidades/co	onteúdo de componentes curriculares.
3. Constituem-se atribui	ções do/a monitor/a:	
3.1 Auxiliar os docentes	s em tarefas didáticas, compatíveis com	o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
	udantes para resolução de exercícios, s s o esclarecimento de dúvidas;	intervindo junto ao aluno acompanhado na
<ul> <li>b) Elaboração de materio</li> <li>do NAPNE.</li> </ul>	al didático complementar a pedido dos d	locentes e mediante orientação dos membros
3.2 Elaborar o relatório o	das atividades desenvolvidas, ao final da	a monitoria;
4. São vedadas a/ao Mo	nitor/a as seguintes atividades:	
a) O exercício de ativida	des técnico-administrativas;	
<ul> <li>b) A regência de classe, titular da disciplina ou c</li> </ul>		eração paralela, em substituição ao professor
c) O preenchimento de I	Diário de Classe ou outros documentos d	oficiais, de responsabilidade docente;
d) A correção de prova de valor a alunos;	ou outros trabalhos de avaliação que imp	pliquem a atribuição de mérito ou julgamento
e) A resolução/correção aos estudantes.	de listas de exercícios ou outros trabalho	os, limitando seu auxílio na orientação e ajuda
	ores exercerão suas atividades sem qual dezesseis horas semanais.	quer vínculo empregatício e em regime de no
6. O registro da carga Coordenação de Ações		ficha de frequência, e acompanhada pela
	Monitor/a	
	Coordenação de Ações Inc	clusivas

Diretor de Ensino